**UNIMED VALE DO JAGUARIBE – SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.**

**CNPJ 41314220/0001-77 - NIRE 23400005106**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ― AGO SEMIPRESENCIAL**

O Diretor-Presidente da Unimed Vale do Jaguaribe ― Sociedade Cooperativa Médica Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 41.314.220/0001-77, NIRE 23400005106, com sede na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 1311, Centro, em Limoeiro do Norte - CE, CEP 62930-000, de acordo com o art. 38, §2º da Lei nº 5.764/1971 e art. 20 e seguintes do Estatuto Social, **CONVOCA** os seus 80 (oitenta) cooperados para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária – AGO, na modalidade semipresencial**, mediante presença física dos cooperados ou por via eletrônica, através do sistema Microsoft Teams, *link* <https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YzdiOGZiNWQtYjE0Ni00NWFlLTgxOWEtNTk3NGExYTYwOTUy%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22574ef081-2ae1-4942-b4f1-7f0c65a244c0%22%2c%22Oid%22%3a%22d0a7d0c7-a272-44e4-b9bf-cfb5d70904e4%22%7d>, de acordo com o art. 43-A da Lei Federal nº 5.764 de 16 dezembro de 1971 e com as disposições pertinentes da Instrução Normativa–IN nº 81 de 10 de junho de 2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração–DREI (IN-DREI nº 81/2020) do Ministério da Economia, considerando-se, conforme os termos da referida Instrução Normativa, para fins e efeitos legais, como assembleia formalmente realizada na sede da Cooperativa, localizada na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 1311, Centro, em Limoeiro do Norte/CE, CEP 62930-000, no dia **23 de março de 2023**, às 17h00, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios, às 18h00, em segunda convocação, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos sócios, e às 19h00, em terceira convocação, com a presença de, no mínimo 10 (dez) sócios, para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia:**

**1)** Prestação de contas dos órgãos de administração, referente ao exercício social encerrado em 31.DEZ.2022, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório de gestão; b) balanço; c) demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;

**2)** Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

**3)** Eleição dos membros do Conselho Fiscal, com mandato até a AGO de 2024; e

**4)** Fixação da produção especial (valor individual dos honorários da Diretoria Executiva e das cédulas de presença para os membros vogais do Conselho de Administração, bem como para os conselheiros dos Conselhos Técnico e Fiscal).

Limoeiro do Norte/CE, 09 de março de 2023.

*Dr. Antônio Carlos Pessoa Chaves*

Diretor-Presidente da Unimed Vale do Jaguaribe.

**Informações e observações**:

1. A AGO se realizará de acordo com as normas da Lei Federal nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971, do Estatuto Social da Unimed Vale do Jaguaribe e de acordo com as regras previstas na IN-DREI nº 81/2020 do Ministério da Economia;

2. Conforme o art. 1º, §3º da citada IN-DREI nº 81/2020, não obstante realizada na modalidade semipresencial, com a participação e deliberação de forma presencial e também à distância de todos os cooperados comparecentes à Assembleia, para todos os efeitos legais e efetivos, a AGO realizar-se-á formalmente na sede da Cooperativa, no endereço constante no presente edital;

3. Será considerado presente na Assembleia Geral o cooperado que registre sua presença no serviço de videoconferência remota de participação ou no aplicativo de voto à distância indicado pela Cooperativa; será também considerado presente na Assembleia Geral o cooperado que comparecer pessoalmente à sede da Cooperativa;

4. A participação, discussão e deliberação dos cooperados se dará de forma presencial e também através do sistema/tecnologia **Microsoft Teams, *link*** [**https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\_YzdiOGZiNWQtYjE0Ni00NWFlLTgxOWEtNTk3NGExYTYwOTUy%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22574ef081-2ae1-4942-b4f1-7f0c65a244c0%22%2c%22Oid%22%3a%22d0a7d0c7-a272-44e4-b9bf-cfb5d70904e4%22%7d**](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YzdiOGZiNWQtYjE0Ni00NWFlLTgxOWEtNTk3NGExYTYwOTUy%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22574ef081-2ae1-4942-b4f1-7f0c65a244c0%22%2c%22Oid%22%3a%22d0a7d0c7-a272-44e4-b9bf-cfb5d70904e4%22%7d);

5. Os cooperados receberão *e-mails* contendo as orientações necessárias para recebimento do *link* de acesso à sala virtual;

6. Os documentos e informações que serão apresentados durante a Assembleia serão disponibilizados até, no máximo, 05 (cinco) dias antes da realização desta, no *site* da Cooperativa, [www.unimedvaledojaguaribe.com.br](http://www.unimedvaledojaguaribe.com.br);

7. A Unimed Vale do Jaguaribe não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes nos equipamentos de informática ou de conexão à Internet do cooperado, que não estejam sob o controle da Cooperativa, conforme disposto na IN-DREI nº 81/2020;

8. A Assembleia se restringirá, exclusivamente, à **ordem do dia** supracitada, em atenção aos princípios legais e doutrinários da vinculação do ato convocatório e da inalterabilidade do edital de convocação e suas decisões vincularão a todos, ainda que ausentes e/ou discordantes;

9. A AGE será gravada e arquivada pelo prazo legal;

10. **Após a discussão e votação dos itens da ordem do dia da AGO, serão discutidos outros assuntos pertinentes a possível Assembleia Geral Extraordinária – AGE futura**.

Data *supra*.